



LEI MUNICIPAL Nº 2.409/2012

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir a ação de Criação do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão.

Descrição da Ação/Meta

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.386, de 29 de Novembro de 2011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir a ação de Criação do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão.

Descrição da Ação/Meta

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2012, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04 01 20.601.0010.2.043	Secretaria Municipal da Agropecuária Administração S.M.A. Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão		
3.3.71.41	Contribuições	0.1.000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04 01 20.601.0010.2.007 3.3.90.39 (60)	Secretaria Municipal da Agropecuária Administração S.M.A. Manutenção das Atividades da Agropecuária Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	0.1.000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2012.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
 Prefeito Municipal